




ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CO.024/2014

Às 10h.30min. do dia 23 de maio de 2014, no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores Leila Cristina Nunes Netto, na Presidência, Sérgio Salvador Martins e Eliel Teixeira Goulart, como Membros, para proceder à abertura e análise das propostas das licitantes habilitadas na Concorrência n.º **CO.024/2014**, destinada à **CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA - PADRÃO 388 VAGAS**, no município de **UBÁ/MG**. A presente licitação teve seu procedimento iniciado em 12 de maio de 2014 quando, após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo a documentação relativa à 1ª Fase/Habilitação das Empresas: 1) ALCANCE Engenharia e Construção Ltda; 2) CAMTER Construções e Empreendimentos S/A; 3) EF Projetos e Engenharia Ltda; 4) Construtora ARCO Ltda; 5) Construtora ITAMARACÁ Ltda; 6) EFICIÊNCIA Construtora Ltda e 7) CASA MAIOR Construções Ltda. Naquela data, a Comissão e os representantes das licitantes apenas rubricaram a Documentação apresentada por todas as Empresas. A sessão foi suspensa para análise da Documentação pelos integrantes da Comissão. Após análise, conforme ata do dia 13 de maio, a Comissão considerou INABILITADA a Empresa Construtora ARCO Ltda por ter apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível - ano de 2013 - incompletos, contrariando o subitem 4.2.15 do Edital. As demais Empresas atenderam às exigências do Edital e foram consideradas habilitadas. Após a publicação no Jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no site do DEOP-MG, começou a fluir o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Transcorrido o prazo legal e não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo, foi marcada esta data para a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. Nesta data foi formalizada a consulta no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), não tendo sido encontrada qualquer restrição em relação às empresas participantes. Após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo as propostas relativas à 2ª Fase/Propostas das Empresas habilitadas e a Empresa ALCANCE Engenharia e Construção Ltda, com proposta no valor de R\$22.838.000,00, foi considerada DESCLASSIFICADA por ter apresentado proposta com valor superior ao previsto no subitem 2.1 do Edital, contrariando, desta forma, o subitem 8.2, alíneas "a" e "b" do Edital. As demais empresas atenderam às exigências do Edital e apresentaram o seguinte resultado, por ordem crescente de valor proposto: **1) EFICIÊNCIA Construtora Ltda: R\$16.713.686,61**; 2) CAMTER Construções e Empreendimentos S/A: R\$17.356.748,00; 3) EF Projetos e Engenharia Ltda: R\$17.499.993,88; 4) Construtora ITAMARACÁ Ltda: R\$17.809.842,27; 5) CASA MAIOR Construções Ltda: R\$18.178.847,82. A Comissão aceitou provisoriamente a proposta da Empresa **EFICIÊNCIA Construtora Ltda**, que ofertou o menor preço, até a conferência das planilhas de preços apresentadas. Após a publicação do resultado, ficará aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso. Não havendo recurso, ou se interposto, após o seu julgamento, será ratificado o resultado da Licitação pela Comissão e proceder-se-á a sua homologação pelo Sr. Diretor Geral do DEOP-MG. Representou as licitantes perante a mesa o Sr. Thiago Henrique Rehfeld Santos da Empresa CAMTER Construções e Empreendimentos S/A., que rubricou e analisou as propostas juntamente com os integrantes da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11h.30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão e pela licitante presente.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


LEILA CRISTINA NUNES NETTO
Presidente


SÉRGIO SALVADOR MARTINS
Membro

ELIEL TEIXEIRA GOULART
Membro

Representante:

CAMTER Construções e Empreendimentos S/A.....